



Câmara Municipal de Cachoeirinha

Casa Vereador Cícero Cintra

Um novo governo. Uma nova história. Uma nova câmara

DECRETO LEGISLATIVO N.º. 003/2025.

Dispõe sobre ponto facultativo nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Cachoeirinha e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no Art. 36 do Regimento Interno desta Egrégia Casa Legislativa.

DECRETA:

Art. 1º – Fica decretado ponto facultativo o expediente do próximo dia 02 de maio de 2025, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Cachoeirinha, com exceção daqueles serviços cujo funcionamento seja indispensável, a juízo do Presidente da Câmara.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 29 de abril de 2025.

GIVANILDO JAIME DA SILVA

- Presidente -